

第 226/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第十條第一至第三款及第五款的規定，作出本批示。

一、唐志堅以兼任方式續任為科學技術發展基金行政委員會主席。

二、本批示自二零一零年九月一日起生效。

二零一零年七月三十日

行政長官 崔世安

第 227/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第十條第一至第三款、第五款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條的規定，作出本批示。

一、鄭冠偉及陳允熙以臨時定期委任方式續任為科學技術發展基金行政委員會委員。

二、本批示自二零一零年九月一日起生效。

二零一零年七月三十日

行政長官 崔世安

第 228/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第七條第一款至第三款的規定，作出本批示。

一、續任下列人士為科學技術發展基金信託委員會成員：

- (一) 劉仕堯
- (二) 吳榮格
- (三) 廖澤雲
- (四) 楊俊文
- (五) Manuel Santos

Despacho do Chefe do Executivo n.º 226/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e 5 do artigo 10.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Tong Chi Kin como presidente do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, a tempo parcial.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

30 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 227/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 e 5 do artigo 10.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, conjugados com o artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. São renovadas as nomeações, em comissão eventual de serviço, de Cheang Kun Wai e de Chan Wan Hei, como membros do Conselho de Administração do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

30 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 228/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto nos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia:

- 1) Lau Si Io;
- 2) Vitor Ng;
- 3) Liu Chak Wan;
- 4) Eric Yeung Tsun Man;
- 5) Manuel Santos.

二、委任下列人士為科學技術發展基金信託委員會成員：

(一) 李從正

(二) 禰永明

三、本批示自二零一零年九月一日起生效。

二零一零年七月三十日

行政長官 崔世安

2. São nomeados membros do Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia as seguintes individualidades:

1) Lee Chong Cheng;

2) Huen Wing Ming Patrick.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

30 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 229/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2004號行政法規核准的《科學技術發展基金章程》第十三條第一至第三款的規定，作出本批示。

一、續任許輝年為科學技術發展基金監事會主席。

二、續任梁金泉及林笑雲為科學技術發展基金監事會成員。

三、本批示自二零一零年九月一日起生效。

二零一零年七月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 229/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 13.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Philip Xavier como presidente do Conselho Fiscal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

2. É renovado o mandato de Leong Kam Chun e de Paula Ling como membros do Conselho Fiscal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

30 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 230/2010 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權作出本批示。

一、第28/2001號行政法規第十三條所指的勳章、獎章和獎狀提名委員會的成員有權依法收取出席費。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一零年七月三十日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 230/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. Os membros da Comissão de Designação de Medalhas e Títulos Honoríficos, a que se refere o artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 28/2001, têm direito a senhas de presença, nos termos da lei.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Julho de 2010.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

批 示 摘 錄

透過簽署人二零一零年六月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及第二十八條第一款b) 項的規定，鮑惠嫻在政府總部輔助

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 9 de Junho de 2010:

Pau Vai Sim — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos